



**PORTARIA Nº 081 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor”.**

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077 de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 116 da Lei Municipal nº 3.119 de 2008 e o artigo 236 da Lei Municipal nº 1.312/90 que dispõem sobre a concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos do Município de Luziânia, e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, aos servidores:

**ANTONIO MIGUEL DE SOUSA**, portador do CPF nº 491.793.303-04, matrícula 7225 pelo período de 90 dias a partir de 25 de abril de 2022 com retorno para o dia 24 de julho de 2022;

**SIMONE PIRES DE LIMA**, portadora do CPF nº 635.266.541-15, matrícula 7621 pelo período de 90 dias a partir de 02 de maio de 2022 com retorno para o dia 31 de julho de 2022;

**SILAS DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 910.725.731-72, matrícula 9078 pelo período de 90 dias a partir de 02 de maio de 2022 com retorno para o dia 31 de julho de 2022;

**MARIA LUISA FERREIRA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 579.369.861-20, matrícula 7605 pelo período de 90 dias a partir de 02 de maio de 2022 com retorno para o dia 31 de julho de 2022;

**MERCIA CRISTIANE NASCIMENTO E SILVA**, portadora do CPF nº 598.974.141-34, matrícula 7422 pelo período de 90 dias a partir de 02 de maio de 2022 com retorno para o dia 31 de julho de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua data de início.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

LAS

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)



**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022.

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**  
Secretário de Administração